

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul - CE-RS, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

Nº da Denúncia:	026/2023-RS
Denunciante:	CHAPA 02-RS
Denunciado:	CHAPA 03-RS
Decisão da CE-RS:	Denúncia PROCEDENTE.

Nº da Denúncia:	027/2023-RS
Denunciante:	CHAPA 01-RS
Denunciado:	CHAPA 03-RS
Decisão da CE-RS:	Denúncia IMPROCEDENTE.

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Geraldo da Rocha Ozio

Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul - CE-RS